

NARRAR, REMEMORAR E ELABORAR: O DEVER DA MEMÓRIA

NARRATING, RECALLING, AND ELABORATING: THE DUTY OF MEMORY

NARRAR, RECORDAR Y ELABORAR: EL DEBER DE LA MEMORIA

Giordanna Conte Indursky¹

Resumo: A memória se tornou objeto de estudo em diferentes campos do saber, impulsionado pelos cenários de excesso e exceção que marcaram o século XX. A narrativa construída sobre os eventos passados é um território de constante disputa, na medida em que exerce um poder sobre o que será ou não inscrito na memória individual e coletiva, o que deixará rastro. Este trabalho visa refletir sobre como os tempos da história – passado, presente, futuro – se articulam e podem promover mudanças tanto na direção do que já se passou quanto na direção do que está por vir. Nesse sentido, o testemunho se apresenta como ferramenta fundamental para permitir que os sujeitos recuperem a palavra, possam elaborar seus traumas, assim como transmitir e produzir marcas de memória. Utilizo o filme *Argentina, 1985* para pensar sobre as diferenças entre uma política de memória e justiça, em contraponto à política de esquecimento e impunidade imposta pela autoanistia, no cenário brasileiro.

Palavras-chave: História. Passado. Trauma. Memória. Testemunho.

*Abstract: Memory has become the subject of study in different fields of knowledge, driven by the scenarios of excess and exception that marked the 20th century. The narrative constructed about past events is a territory of constant dispute, as it exerts power over what will or will not be inscribed in individual and collective memory, which will leave a trace. This work aims to reflect on how the times of history – past, present, future – articulate and can promote changes both in the direction of what has already happened and in the direction of what is to come. In this sense, testimony emerges as a fundamental tool to allow individuals to reclaim their voice, elaborate on their traumas, as well as transmit and produce memory marks. I use the film *Argentina, 1985* to think about the differences between the politics of memory and justice, in contrast to the politics of forgetting and impunity imposed by self-amnesty in the Brazilian scenario.*

Keywords: History. Past. Trauma. Memory. Testimony.

Resumen: La memoria se ha convertido en objeto de estudio en diferentes campos del saber, impulsada por los escenarios de exceso y excepción que marcaron el siglo XX. La narrativa construida sobre los eventos pasados es un territorio de constante disputa, en la medida en que ejerce un poder sobre lo que será o no inscrito en la memoria individual y colectiva, lo que dejará rastro. Este trabajo tiene como objetivo reflexionar sobre cómo los tiempos de la historia – pasado, presente, futuro – se articulan y pueden promover cambios tanto en la dirección de lo que ya ha pasado como en la dirección de lo que está por venir. En este sentido, el testimonio se presenta como una herramienta fundamental para permitir que los

¹ Psicóloga (PUC-RS). Especialista em Saúde Mental Coletiva (ESP-RS). Membro associado da Sigmund Freud Associação Psicanalítica (SIG). Membro do Projeto Sig Intervenções (SIG). ORCID: 0009-0009-3148-7126. E-mail: giordanna.ci@gmail.com

sujetos recuperen la palabra, puedan elaborar sus traumas, así como transmitir y producir marcas de memoria. Utilizo la película Argentina, 1985 para pensar sobre las diferencias entre una política de memoria y justicia, en contraposición a la política de olvido e impunidad impuesta por la autoamnistía, en el escenario brasileño

Palabras clave: Historia. Pasado. Trauma. Memoria. Testimonio.

ARTICULAÇÕES INICIAIS

A memória se tornou objeto de estudo central em diferentes campos do saber, impulsionado pelos cenários de exceção e excesso que marcaram o continente europeu, africano e latino-americano, ao longo do século XX. A convocatória para escrita deste trabalho vai ao encontro dessa temática, na medida em que se busca a produção de um dossiê para a *re-memoração* dos 60 anos do golpe civil-militar brasileiro. Sinto-me imbuída do desafio de tecer algumas considerações a respeito desse tema, na medida em que tive o privilégio de fazer parte da 2ª edição do projeto de reparação psíquica Clínicas do Testemunho, vinculado ao Ministério da Justiça, numa parceria entre a Associação Psicanalítica de Porto Alegre (APPOA) e a Sigmund Freud Associação Psicanalítica (SIG), nos anos de 2016 e 2017, período que iniciava meu percurso como analista. Passados alguns anos dessa vivência intensa, percebo o quanto ter estudado os temas relacionados aos anos de chumbo de nosso país, como também ter escutado e ter sido tocada pelos testemunhos dos afetados direta e indiretamente pela violência de Estado, foi de fato uma experiência transformadora enquanto psicanalista e cidadã.

Confesso que lá em 2016, quando ingressei no projeto, escutava os testemunhos com uma certa distância, afinal de contas, era uma filha da democracia, havia nascido após a promulgação da Constituição Cidadã de 1988. E vale ressaltar: minha condição de mulher branca, de classe média, faz com que eu não sofra na pele as violências que sempre estiveram presentes em nosso país, desde a barbárie de seu suposto descobrimento. Portanto, naquele momento, era difícil conceber como o Estado, que supostamente deveria amparar, proteger e criar condições para o acesso à saúde, à educação, à segurança, era quem privava seus cidadãos dessas prerrogativas e os desumanizava através de políticas institucionais de violência e terror, fazendo uso da censura, de perseguições políticas, tortura e desaparecimentos forçados.

Não tardou, no entanto, para que aquilo que julgava ser distante passasse a dar sinais. Após o golpe de Temer em 2016, aqueles direitos constitucionais começaram a ser questionados e desmantelados dentro e pelo próprio Estado, que antes os havia garantido. No momento em que o país trilhava seus primeiros passos dentro da Justiça de Transição e dava luz e voz aos testemunhos sobre os crimes de lesa-humanidade, tais iniciativas foram interrompidas. Pergunto-me, o que ficou tão difícil de suportar escutar e sustentar?

Tais movimentos culminaram na eleição do capitão reformado Jair Bolsonaro, que ganhou maior projeção nacional após votar pelo impeachment de Dilma Rousseff, em nome de “seu maior pesadelo”, o torturador coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra. Passamos por uma pandemia com um governo que negava a ciência, que era indiferente às mortes – majoritariamente de pessoas pretas e pobres –, e que estava colocando em curso um genocídio contra o povo Yanomami, a fim de facilitar o garimpo ilegal em terras indígenas. Enfrentamos uma disputa eleitoral marcada pelo uso do governo sobre o aparato policial, com o objetivo de criar barreiras em zonas onde seu adversário havia ganho expressivamente no primeiro turno, culminando em uma tentativa de golpe de Estado, articulada junto a militares de alta patente. Esta é a mesma instituição que golpeou nossa democracia durante 21 anos e que, devido à autoanistia, não passou por uma reelaboração de valores e condutas após a redemocratização.

Nesse sentido, a partir dos conceitos de história, passado, trauma e memória, proponho refletir sobre o atual contexto político de nosso país como um efeito do silenciamento sobre as violências de Estado, durante o período da ditadura civil-militar de 1964. Utilizo o filme

Argentina, 1985 como ponto de partida para discutir a importância de uma política oficial de memória e justiça, em contraponto à política de esquecimento imposta pela autoanistia brasileira. Após 60 anos, qual a importância de voltarmos nosso olhar para o passado? Qual a necessidade de rememoração?

COSTURAS ENTRE O INDIVIDUAL E O COLETIVO

Foi a partir da abertura para a escuta do que era silenciado pela sociedade e pela cultura vitoriana do final do século XIX que Sigmund Freud subverteu os estudos sobre as doenças mentais – que na época eram tomadas como afecções orgânicas – e elaborou sua teoria sobre a constituição psíquica dos sujeitos, a sexualidade infantil e o inconsciente. O fundador da psicanálise muito se ocupou na escuta das histórias de seus analisandos, numa tentativa de compreender desde onde estes falavam e, nesse sentido, em que solo se calcavam seus sofrimentos e sintomas. Pôde perceber, então, que entre um fato vivido e a forma como esse era experienciado pelo sujeito, existia uma distância, e essa distância era marcada pela realidade psíquica de cada um, afastando-se de uma concepção linear e causal dos sintomas. Em *Estudos sobre a histeria* (2016), Freud trabalha a etiologia da neurose como um processo desencadeado em dois tempos, subvertendo a noção de temporalidade, na medida em que um segundo evento, a posteriori, ressignifica uma vivência passada.

Marcado pelo cenário da guerra, Walter Benjamin ampliou tal discussão para o campo coletivo e refletiu sobre a construção da representação do passado. O filósofo, em seu ensaio intitulado *Sobre o conceito de história* (2012), faz uma crítica ao historicismo, que a partir de um paradigma objetivo e positivista, tende a tomar a história a partir de uma sequência estanque e linear de fatos que, supostamente, revelariam uma verdade universal, uma “imagem ‘eterna’ do passado” (p. 250). No entanto, Benjamin chama a atenção para o fato de que a história é sempre articulada e narrada a partir do método de empatia com o discurso dos vencedores, privilegiando os dominadores e seus herdeiros, e afirma que “Nunca houve um documento da cultura que não fosse simultaneamente um documento da barbárie” (p. 245). Por essa perspectiva, Benjamin provoca a pensar sobre o dever ético do processo de transmissão na construção da representação do passado, sempre em articulação com o tempo presente e futuro, na medida em que um pode ressignificar o outro. Para isso, lança mão da figura do materialista histórico que, no contraponto ao historicista, permite-se observar com distanciamento e reconhecer os restos de barbárie carregados pelos bens culturais. E nesse sentido, amplia o conceito de história e passado, na medida em que reconhece que:

articular historicamente o passado não significa conhecê-lo “tal como ele de fato foi”. Significa apropriar-se de uma recordação, como ela relampeja no momento de um perigo. O perigo ameaça tanto a existência da tradição como os que a recebem” (p. 243).

Assim como Benjamin, Freud também foi atravessado pela realidade da guerra e ampliou seu arcabouço teórico a partir do encontro com combatentes que voltavam emudecidos dos fronts de batalha e presos em seus sonhos de angústia. Tais eram os efeitos do excesso de energia que transbordava, paralisava e empobrecia o funcionamento do aparelho psíquico daqueles sujeitos, num registro *mais além do princípio do prazer*, tendo a compulsão à repetição como expressão de seu funcionamento (FREUD, 2010a). O traumático impossibilita que haja uma ligação da energia e uma inscrição da vivência no circuito de representações articuladas, transtorna a relação de tempo habitual e aprisiona o sujeito em um presente perpétuo, absoluto, que não é passível de representação. Um passado que nunca passa (KNOBLOCH, 1998).

Jeanne Marie Gagnebin ressalta a injunção ético-política de “não deixar o passado cair no esquecimento” (2009b, p. 53), sem que isso signifique produzir uma narrativa épica e triunfante sobre a história. Pelo contrário, retoma a figura do narrador a partir da imagem do

catador de lixo, que “recolhe os cacos, os restos e os detritos, motivado pela pobreza, certamente, mas também pelo desejo de não deixar nada se perder” (p. 53-54). É uma posição marcada pela fidelidade com o passado e com os mortos. A autora traz para o debate o cenário do genocídio armênio, que até os dias de hoje é desmentido pelos perpetradores e ignorado pela ampla comunidade política internacional.

É como se houvesse herdeiros de mortos, que simbolicamente falando, nunca existiram, que não pertenceram aos vivos e não podem, portanto, pertencer hoje aos mortos, tornando seu luto tão difícil – uma dificuldade análoga, quase uma impossibilidade, atormenta os familiares dos “desaparecidos” na América Latina (GAGNEBIN, 2009b, p. 56).

A autora lança luz para aquilo que é desmentido e, conseqüentemente, silenciado, assim como Ferenczi, que trabalha o trauma a partir do prisma da confusão de línguas entre o adulto e a criança em situação de abuso. Para ele, o traumático não seria decorrente do evento em si, mas de um segundo tempo, no qual a vivência e as percepções da criança não são reconhecidas como tais (FERENCZI, 1992). Nesse ponto, considero que os quatro autores dialogam. Por um lado, há o silenciamento decorrente da impossibilidade de os soldados encontrarem palavras para narrar suas experiências, de assimilar e elaborar o excesso do trauma e, conseqüentemente, inscrever tais vivências no circuito representacional. Por outro lado, há o perigo de que não haja quem escute, reconheça e inscreva na memória coletiva isso que, paradoxalmente, é da ordem do inenarrável e do resto, produzindo, assim, um duplo silenciamento.

A partir do questionamento sobre esse último perigo, esse medo compartilhado por tantos sobreviventes do Holocausto de não serem escutados, ou pior, de serem desacreditados, Gagnebin (2009b, p. 57) chama atenção para a criação de um espaço simbólico que permite romper com o par mortífero torturador-torturado, assassino-assassinado, algoz-vítima, restaurando a circulação da palavra. Esse espaço conta com a introdução de um terceiro, testemunha da testemunha, aquele que não vai embora e suporta escutar o que é da ordem do excesso. Fica não por culpa ou compaixão, mas por reconhecer que só assim é possível haver algum tipo de transmissão e inscrição do passado no presente, possibilitando a interrupção do ciclo da compulsão à repetição, a produção de uma marca de alteridade, que abre uma brecha para um futuro diferente. O processo testemunhal é marcado por esse duplo movimento, que entrelaça o individual e o coletivo, produzindo um efeito simbólico em ambos.

POLÍTICA DE MEMÓRIA, NA ARGENTINA DE 1985

Trago o filme *Argentina, 1985* (2022) como uma forma de ilustrar alguns elementos importantes nessa tarefa de escuta dos restos para a construção de uma memória coletiva. O filme retrata os desafios pessoais e políticos do procurador Júlio César Strassera e seu procurador-adjunto, Gabriel Moreno Ocampo, ao conduzirem o Julgamento das Juntas, no contexto da transição democrática, após sete anos de uma “feroz, clandestina e covarde” ditadura civil-militar – adjetivos utilizados pelo procurador. Este se deparou com a difícil tarefa de conduzir o julgamento – em um tribunal civil – dos líderes das três forças militares e demonstrar como as diferentes violações de direitos humanos tinham uma ação institucional coordenada em todo território nacional, a fim de responsabilizar não só os executores, como seus mandantes. O filme retrata como os agentes da repressão seguiam influenciando a narrativa oficial sobre os acontecimentos da ditadura, a partir do discurso de que os excessos foram necessários para conter os “inimigos” da pátria e, dessa forma, revitimizavam os afetados pela violência de Estado, como se esses fossem os criminosos. Para romper com esse discurso dos dominadores, a estratégia utilizada pela equipe foi de viajar pelo país para escutar e reunir milhares de testemunhos, que se mostraram fundamentais para fornecer evidências sobre as práticas de tortura, execuções e desaparecimentos forçados. Tais histórias obtiveram alto alcance nacional, na medida em que o julgamento contou com testemunhos dados em juízo,

posteriormente divulgados para a população. O clímax do filme se dá no testemunho (real) de Adriana Calvo de Laborde, ao narrar o parto de sua filha, em condições de tortura, retratando um movimento de virada, no qual a sociedade civil – majoritariamente cristã e conservadora, e representada no filme através da personagem mãe de Ocampo – reconhece a necessidade de justiça e punição dos generais.

Nesse ponto, acho importante ressaltar alguns elementos para pensarmos o processo testemunhal. Os promotores assumiram a posição do *narrador sucateiro* ao fundamentarem seu caso a partir dos fragmentos das histórias daqueles indivíduos assujeitados pelo Estado, rompendo com o discurso “oficial”. Nesse mesmo movimento, ocuparam também o lugar de *testemunha da testemunha*, possibilitando que esses indivíduos recuperassem suas posições de sujeitos de fala e pudessem narrar e testemunhar as violações sofridas. O promotor, em suas alegações finais, fala sobre esse lugar de terceiro, de quem fica e se deixa afetar pelo o que escuta, apontando para aquilo que é da ordem do traumático e para o trabalho de elaboração e simbolização necessário:

este processo significou, para aqueles de nós que tivemos o doloroso privilégio de conhecê-lo intimamente, uma espécie de decida às zonas mais tenebrosas da alma humana, onde a miséria, a abjeção e o horror registram profundidades *difíceis de imaginar antes e de compreender depois* (ARGENTINA, 1985, 2022, tradução e grifos da autora).

Foi a partir da narrativa de histórias individuais e, a princípio, isoladas, que os promotores puderam costurar uma narrativa coletiva sobre o período ditatorial, com uma fidelidade ao passado, aos violentados e mortos. Mas há um aspecto fundamental para que a sociedade argentina tenha construído e se apropriado dessa narrativa. Esse aspecto tem a ver com o reconhecimento oficial do Estado, que se permitiu olhar para suas feridas e julgar os representantes dos crimes de lesa-humanidade, reposicionando os lugares que haviam sido distorcidos pela narrativa militar. Os violentados estão no lugar de vítimas, não de culpados, e os algozes no lugar de violadores. A cena final do filme retrata o momento em que o procurador Strassera está lendo suas alegações finais e descreve de maneira contundente a importância da quebra do silenciamento em prol da memória e da justiça:

Nós, argentinos, tentamos obter a paz baseando-nos no esquecimento, e falhamos... Tentamos buscar a paz por meio da violência e do extermínio do adversário, e nós falhamos... A partir deste julgamento e da sentença que defendo, temos a *responsabilidade de fundar uma paz baseada não no esquecimento, mas na memória, não na violência, mas na justiça*. Quero usar uma frase que não me pertence, porque já é de todo o povo argentino. Juízes: *“Nunca mais”* (ARGENTINA, 1985, 2022, tradução e grifos da autora).

Enquanto espectadora, foi difícil não me emocionar junto com o tribunal, que vibrava e aplaudia essas palavras que marcaram a história do povo argentino². O procurador pôde transmitir de forma sensível a importância sobre o estudo da história e da memória, tirando o passado de um lugar estancado e empoeirado e o reposicionando como peça fundamental para a construção de um futuro diferente. *Nunca mais*. Como não me emocionar, na medida em que o filme escancara aquilo que não foi possível ser feito no Brasil?

POLÍTICA DE ESQUECIMENTO, NO BRASIL DE 1979

Na contramão dos outros países do Cone Sul – que puderam olhar para seus mortos e feridos e julgar os crimes de lesa-humanidade –, o Estado brasileiro impôs uma política de esquecimento, a partir da promulgação da Lei de Anistia n.º 6.683 (BRASIL, 1979). A análise

² O filme foi fiel às alegações lidas pelo promotor Strassera no dia do julgamento.

de discurso produzida por Freda Indursky (2014) sobre o processo de elaboração dessa lei é fundamental para compreensão do controle semântico utilizado pelos generais, para que no fim das contas tanto os torturados quanto os torturadores fossem anistiados, sem que isso estivesse diretamente escrito em nenhum artigo ou parágrafo da lei. Trago alguns trechos da lei, para que se possam observar as produções de sentidos provocadas por ela:

Art 1º É concedida anistia a *todos quantos*, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram *crimes políticos ou conexos com estes*, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos servidores dos poderes legislativo e judiciário, aos militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e complementares.

§1º Consideram-se *conexos*, para efeito deste artigo, os crimes de *qualquer natureza relacionados com crimes políticos ou praticados por motivação política* (grifos da autora).

Freda Indursky (2014), a partir desse recorte, trabalha com o que chama de “pontos de fuga, os pontos através dos quais os sentidos deslizaram” (p. 225). O primeiro se dá a partir da definição de que a anistia é concedida aos que *cometeram crimes políticos e conexos com estes*; dessa forma, “se alguém era enquadrado no que os ditadores entendiam como um *crime político*, ao ser preso e torturado, o torturador estava realizando um ‘*crime conexo*’ com o crime político” (p. 225), e a partir dessa leitura, o torturador só cometeu seu crime em consequência do crime do primeiro, invertendo as responsabilidades, “razão pela qual era justo anistiá-lo, pois era tão vítima quanto sua vítima” (p. 225). O segundo ponto trata de um reforço do primeiro, na medida em que o parágrafo primeiro caracteriza *conexos* como *crimes de qualquer natureza relacionados com crimes políticos*. Indursky (2014) chama atenção para que o uso da palavra *qualquer* produz um efeito de indeterminação, igualando a natureza dos crimes, como se os crimes de lesa-humanidade não possuíssem um caráter específico; “não podem ser equivalentes atos de quem resiste à ditadura e atos que, ao abrigo da ditadura, atacam pessoas impedidas de se defender” (p. 227).

Faz-se necessário marcar uma diferença entre um esquecimento, digamos, natural, próprio do movimento psíquico de cada sujeito, e um esquecimento imposto. Padrós (2014) marca que para que se possa esquecer algo, é preciso, primeiro, poder criar uma memória, uma representação, para que, então, seja possível o esquecimento. Movimento necessário, inclusive, para a produção de novos sentidos. Em contrapartida, quando se fala de *imposição* de esquecimento, não há produção de memória, há um apagamento do rastro, aquele que “inscreve a lembrança de uma presença que não existe mais e que sempre corre o risco de se apagar definitivamente”, evidenciando sua fragilidade (GAGNEBIN, 2009a, p. 44).

Nesse sentido, a autoanistia concedida pela letra da lei deixou a memória do período ditatorial em um limbo, “como se estivessem ‘fora da memória’” (PADRÓS, 2014, p. 200), impedindo uma elaboração tanto no âmbito individual, dos afetados direta e indiretamente, quanto no social, a partir de uma construção de memória coletiva sobre o período. Um bem cultural marcado pela barbárie.

ENTRE AS BRECHAS, O BRASIL DE 2024

Durante o governo Bolsonaro, a narrativa denegadora sobre a história da ditadura tomou cada vez mais força. Autorizou que a data do golpe fosse comemorada pelos quartéis do país, além de servir como argumento para novas condutas autoritárias. Através do uso de artifícios legais, o ex-presidente partiu em uma intentona golpista, tão bem descrita por Ana

Clara Costa (2023), em sua reportagem investigativa “A teia do golpe”³. No momento em que estamos tomando conhecimento dessas articulações que, no dia 8 de janeiro de 2023, levaram uma parcela da população civil a invadir a sede dos três poderes – com apoio de militares, políticos e empresários –, o ex-presidente Jair Bolsonaro, em fevereiro de 2024, realizou um ato em nome de uma suposta democracia. Em seu discurso, disse: “eu quero *passar uma borracha no passado para pacificar*”. Tal pedido de apagamento é endossado pelo PL 5.064 (BRASIL, 2023), encaminhado pelo ex-vice-presidente e atual senador general Mourão, que visa conceder *anistia* para os acusados e condenados pelas “manifestações” na praça dos três poderes, em 8 de janeiro de 2023. Chamo atenção para isso que se anuncia, através do pedido de anistia atual, como uma repetição da política de esquecimento herdada de 1964.

Ato contínuo, em uma entrevista para o jornalista Kennedy de Alencar, o atual presidente Luís Inácio Lula da Silva é questionado sobre como iria tratar a data dos 60 anos do golpe de 64 e responde:

Eu, sinceramente, vou tratar da forma mais *tranquila* possível. Eu estou mais preocupado com o golpe de 8 de janeiro de 2023 do que com 64. [...] *O povo já conquistou o direito de democratizar esse país*. Os generais que estão hoje no poder eram crianças naquele tempo. Alguns acho que não tinham nem nascido ainda naquele tempo. O que eu não posso é não saber tocar a história para frente, ficar remoendo sempre, remoendo sempre, ou seja, *é uma parte da história* do Brasil que a gente *ainda não tem todas as informações, porque tem gente desaparecida ainda*, porque tem gente que pode se apurar. Mas eu, sinceramente, *eu não vou ficar remoendo e eu vou tentar tocar esse país pra frente* (BRASIL, 2024, grifos da autora).

Grifei alguns pontos que me chamaram atenção na fala do presidente, pois me parece que carregam algumas contradições. Ao mesmo tempo que Lula colocou que o povo *já conquistou o direito de democratizar* o país, disse que está mais preocupado com a tentativa de golpe atual, o que aponta para a compreensão sobre a fragilidade de nossa democracia. Quando o presidente disse que os generais de hoje não são os mesmos daquele tempo, será que não reconhece uma ligação do passado com o presente? Do que foi herdado e transmitido nessa instituição que nunca pôde se responsabilizar e se reavaliar? Minha hipótese é que o presidente reconhece, sim, no entanto cai na narrativa da conciliação, sem perceber a armadilha em que está colocando a si e ao país. Indursky (2023) alerta para o deslizamento de sentido que “conduz pacificação à impunidade [...] produz o efeito de sentido de manutenção dos mesmos pressupostos ideológicos que conduzem ao continuísmo dos privilégios das classes dominantes de direita/extrema-direita”. Ou seja, da mesma forma que Lula quer lidar de forma *tranquila* com essa parte obscura da história, Bolsonaro quer *passar uma borracha para pacificar*. Ambas as falas são efeitos da política estatal de esquecimento que segue operando na direção da impunidade.

Isso conduz a outro ponto que me chamou atenção na fala do presidente, quando disse que não ficaria *remoendo* essa parte da história, que queria tentar *tocar o país pra frente*. Ao mesmo tempo que disse que o golpe de 64 é uma parte da história, também falou sobre não possuímos todas as informações, na medida em que *há gente desaparecida ainda, gente que pode se apurar*. Ora, parece que o presidente reconhece, então, que para essas pessoas e familiares, o passado não pôde ficar no passado, na medida em que *ainda* se trata de ferida aberta. Não houve o reconhecimento da morte, elas *seguem* desaparecidas. Retomo o texto de Freud, *Luto e melancolia* (2010b), quando descreve a importância da prova de realidade

³ Não faltam exemplos sobre as condutas autoritárias do ex-presidente ao longo de seus 28 anos como parlamentar e durante seus quatro anos na presidência do país, mas não pretendo me estender sobre isso. Deixo como sugestão o episódio sobre Bolsonaro no Podcast Autoritários, da *Folha de São Paulo*, além da reportagem acima citada.

como elemento necessário para colocar em curso o trabalho de luto. É a partir do reconhecimento que o objeto amado não existe mais que o sujeito poderá dar início ao intenso processo de investimento e desinvestimento presente no trabalho do luto. “O não saber da morte, mantém o morto vivo” (CONTE, 2020), ponto fundamental para pensarmos nas condições necessárias para a elaboração dos traumas individuais e da nação.

Gagnebin (2009c) retoma algumas reflexões de Adorno, no contexto da reconstrução da Alemanha após o nazismo, sobre o dever da memória para que nada de semelhante se repita e, nesse sentido, marca uma diferença entre *comemoração* e *rememoração*. A primeira desliza para um espaço vazio, sem produção de novos sentidos, como comemorações religiosas ou celebrações de Estado. Já a rememoração:

em vez de se repetir aquilo que se lembra, abre-se aos brancos, aos buracos [...] para dizer com hesitações, solavancos e incompletude, aquilo que ainda não teve direito nem à lembrança, nem às palavras [...] Não se trata somente de não esquecer do passado, mas também de agir sobre o presente (GAGNEBIN, 2009b, p. 55).

A partir dessa leitura, pode-se perceber uma diferença entre *remoer* e *rememorar*. O primeiro indica um movimento na direção ao passado, mas numa posição estanque, sem a possibilidade de produções de novos sentidos. Já o *rememorar* indica um movimento em direção ao passado, mas com abertura para que os testemunhos possam advir. Esse movimento não é estanque, na medida em que possibilita a produção de novas narrativas e transmissão de novos sentidos, na direção da elaboração e da construção de um novo futuro. *Rememorar* possibilitaria *tocar o país pra frente*.

Nesse ponto, gostaria de retomar uma cena inicial do filme *Argentina, 1985* (2022), na qual o promotor Strassera está conversando com um amigo sobre as dificuldades de iniciar o julgamento. “Justo agora?”, perguntava-se. “Nesse momento que todos sabem que estão negociando com os militares?” Seu amigo concorda e diz: “Entra um novo governo que diz que vai mudar as coisas e imediatamente coloca os mesmos filhos da puta de sempre”. Porém, acrescenta: “Algo pode dar errado. Alguém pode se descuidar. E aparece um espaço mínimo. Uma brecha. Isso! Se abre e se fecha. E se fecha rápido”. Ele adverte: “E nesse momento, você precisa estar lá dentro, e aí então... aí então se pode fazer coisas... o que não pudemos fazer durante a ditadura”. Essa brecha, tal como o movimento de abertura e fechamento próprios do inconsciente, aponta para um momento: o presente, “o tempo presente é o tempo de conjugação de esquecimento. Este, só pode ocorrer no presente, da mesma forma que o passado se perde ou se recupera no presente. Isso coloca um problema pertinente: Como lembrar? Como transmitir o que é recordado?” (PADRÓS, 2014, p. 199). Essas não são perguntas retóricas. Faz-se necessário pensar de que forma vamos aproveitar as brechas. A data dos 60 anos do golpe teria sido uma abertura importante para que o Estado pudesse se dirigir ao nosso passado. No entanto, parece que uma nova brecha está se abrindo. Nesse momento em que estamos tomando conhecimento das articulações dessa nova tentativa de golpe, pela primeira vez em nosso país, militares estão sendo chamados a prestar depoimentos na justiça comum, frente a civis. Assim, faz-se importante lembrar da questão levantada por Benjamin:

Não existem, nas vozes a que agora damos ouvidos, ecos das vozes que emudeceram? [...] Se assim é, foi-nos concedida, como a cada geração anterior à nossa, uma *frágil força messiânica* para qual o passado dirige um apelo (BENJAMIN, 2012, p. 242, grifos da autora).

Se pudermos nos dirigir de outra forma para essa atual tentativa de golpe, estaremos também nos dirigindo àquelas vozes que outrora foram emudecidas, além de trabalhar na construção e na transmissão de memória que possibilitem uma nova perspectiva de futuro. Será que vamos conseguir aproveitar a brecha e romper com a política de silenciamento e

esquecimento e promover uma política baseada na ética da memória? Gostaria de ter resposta para essa pergunta, no entanto, ela só poderá ser respondida a posteriori. Nesse meio-tempo, a aposta possível é na ampliação dos espaços simbólicos para que a palavra possa circular e o testemunho possa deixar seus rastros, na esperança de que haja quem possa ficar, escutar e transmitir.

REFERÊNCIAS

ARGENTINA, 1985. Direção: Santiago Mitre. Argentina: Infinity Hill, Kenya Films, Amazon MGM Studios, *La unión de los ríos*, 2022. 140 min.

BENJAMIN, Walter. Sobre o conceito da história. In: BENJAMIN, Walter. *Magia e técnica, arte e política*. Ensaios sobre literatura e história da cultura. São Paulo: Brasiliense, 2012. p. 241-252. (Série Obras Escolhidas, v. 1).

BRASIL. Governo Federal. *Entrevista do presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva à RedeTV*. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/entrevistas/entrevista-do-presidente-da-republica-luiz-inacio-lula-da-silva-a-redetv>. Acesso em: 11 abr. 2024.

BRASIL. *Lei n.º 6.683*, de 28 de agosto de 1979. Concede anistia e outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 28 ago. 1979. p. 12265.

BRASIL. Senado Federal. *Projeto de Lei n.º 5.064*, de 2023. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/160575>. Acesso em: 11 abr. 2024.

CONTE, Barbara. O trabalho do luto e os ritos coletivos. *Sig Revista de Psicanálise*, v. 17, n. 2, p. 11-17, 2020.

COSTA, Ana Clara. A teia do golpe. *Revista Piauí*, v. 201, p. 14-27, jun. 2023.

FERENCZI, Sandor. Confusão de língua entre os adultos e a criança [1933]. In: FERENCZI, Sandor. *Obras completas: psicanálise IV*. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

FREUD, Sigmund. Além do princípio do prazer [1920]. In: FREUD, Sigmund. *Obras completas (Vol. 14): 1917-1920*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010a. p. 161-239.

FREUD, Sigmund. Luto e melancolia. In: FREUD, Sigmund. *Obras completas (Vol. 12): 1914-1916*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010b. p. 170-194.

FREUD, Sigmund. Sobre o mecanismo psíquico dos fenômenos histéricos. In: FREUD, Sigmund. *Obras completas (Vol. 2): 1893-1895*. São Paulo: Companhia das Letras, 2016. p. 18-38.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. Memória, história e testemunho. In: GAGNEBIN, Jeanne Marie. *Lembrar, escrever, esquecer*. São Paulo: Editora 34, 2009b. p. 49-57.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. O que significa elaborar o passado? In: GAGNEBIN, Jeanne Marie. *Lembrar, escrever, esquecer*. São Paulo: Editora 34, 2009c. p. 97-105.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. Verdade e memória do passado. In: GAGNEBIN, Jeanne Marie. *Lembrar, escrever, esquecer*. São Paulo: Editora 34, 2009a. p. 39-47.

INDURSKY, Freda. Da demanda por anistia à anistia nunca mais: movimentos dos sujeitos pela espessura da linguagem. In: *MARCAS DA MEMÓRIA*, 6., 2023, Tubarão.

INDURSKY, Freda. Uma análise discursiva da lei de anistia e seus efeitos de sentido. In: CRIAÇÃO HUMANA. *Clínicas do Testemunho: reparação psíquica e construção de memórias*. Porto Alegre: Sigmund Freud Associação Psicanalítica, 2014. p. 213-236.

KNOBLOCH, F. *O tempo do traumático*. São Paulo: EDUC, 1998.

PADRÓS, Enrique Serra. A história e a memória confiscada: o tempo presente e as ditaduras de segurança nacional. In: CRIAÇÃO HUMANA. *Clínicas do Testemunho: reparação psíquica e construção de memórias*. Porto Alegre: Sigmund Freud Associação Psicanalítica, 2014. p. 193-210.